



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0002898/2023-03 /2023

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MINAS GERAIS - CIB-SUAS/MG

RESOLUÇÃO CIB Nº 04/2023

Pactua modelos de instrumental metodológico - Plano de Acompanhamento Familiar, para ser utilizado no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Minas Gerais, de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24 de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019, em reunião plenária ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/SUAS/MG nº 02/2023, de 17 de maio de 2023, que Institui Câmara Técnica com o objetivo de discutir e sistematizar as orientações sobre o trabalho social com famílias no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e do Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos, e construir modelo de instrumental metodológico - Plano de Acompanhamento Familiar -PAF, e os trabalhos que foram realizados pela Câmara Técnica,

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar modelos de instrumental metodológico - Plano de Acompanhamento Familiar - PAF, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

§1º – O modelo do PAF a ser utilizado no âmbito do PAIF, conforme o Anexo I desta Resolução, será disponibilizado para as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, de Minas Gerais.

§2º – O modelo do PAF a ser utilizado no âmbito do PAEFI, conforme o Anexo II desta Resolução, será disponibilizado para as equipes dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023

Mariana de Resende Franco
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Jorgiane Suelen de Sousa
Presidente do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite-CIB/MG



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 29/11/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGIANE SUELEN DE SOUSA, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77159304** e o código CRC **28C357EA**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002898/2023-03

SEI nº 77159304